

CIRCULAR

Nº. 142

Pº. P-11/1

Exmº. Senhor

Presidente da Comissão Administrativa da

Câmara Municipal de

Presidentes das Comissões Administrativas das Câmaras Municipais de Arraiolos, Borba, Évora, Montemor-O-Novo, Mora, Mourão, Vendas Novas, Viana do Alentejo, Presidente da Comissão "ad hoc" da Câmara Municipal de Redondo, Presidentes das Câmaras Municipais de Alandroal, Estremoz, Portel, Reguengos de Monsaraz, Vila Viçosa, Presidente da Junta Distrital de Évora.

Para conhecimento de V.Exª. tenho a honra de a seguir transcrever o ofício-circular nº. 1379, Pº. G-62 de 2 do corrente do Gabinete de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna:

"Para esclarecimento de dúvidas que se suscitaram, encarregame Sua Exª. o Ministro da Administração Interna de informar V.Exª. de que, nas listas de cidadãos a propor a este Ministério para fazerem parte das Comissões Administrativas das Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, não devem constar elementos que tenham sido filiados da extinta Acção Nacional Popular.

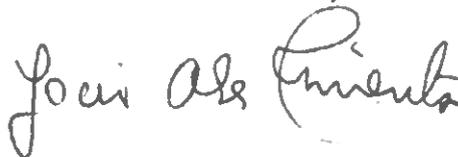
Se V.Exª. entender, no entanto, que, em casos muito excepcionais, as qualidades e a aceitação geral de algum cidadão naquelas condições aconselham a sua inclusão, deverá a respectiva proposta ser acompanhada de informação detalhada que permita a Sua Exª. o Ministro decidir."

Apresento a V.Exª. os meus cumprimentos

A bem da Nação

Évora, 5 de Setembro de 1974

O GOVERNADOR CIVIL,



(João Alves Pimenta)